



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Conselho Municipal de Assistência Social

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

Resolução

Resolução COMAS/SP nº 1996/2023, de 11 de Maio de 2023.

Dispõe sobre a aprovação da reprogramação dos recursos federais referentes a 2021 indicados à Organização da Sociedade Civil “Casa de Acolhida Filhos Prediletos”, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social de São Paulo (FMAS-SP), oriundos da Emenda Parlamentar Federal enviada pelo Deputado Federal Baleia Rossi, bem como o Plano de Trabalho para sua execução

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP, no uso das competências que lhe conferem a Lei Federal nº8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Federal nº12.435 de 06 de julho de 2011; a Lei Municipal nº12.524 de 1º de dezembro de 1997; o Decreto nº 38.877 de 21 de dezembro de 1999, alterada pela Lei Municipal nº17.575/2021 de 19 de julho de 2021 e, o artigo 3º, inciso XV, da Resolução COMAS-SP nº568/2012 de 09 de fevereiro de 2012 (Regimento Interno), em reunião extraordinária da plenária de 11 de Maio de 2023;

CONSIDERANDO a Resolução COMAS-SP nº 1625, de 29 de Setembro de 2020, que dispõe sobre recursos públicos provenientes de Emendas Parlamentares destinados ao desenvolvimento de políticas públicas da assistência social no âmbito do Município de São Paulo.

CONSIDERANDO a Resolução COMAS-SP nº 1756, de 31 de agosto de 2021 que Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação da Emenda Parlamentar para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, destinada pelo Deputado Federal Baleia Rossi

CONSIDERANDO orientações previstas pelo Caderno de Apoio Técnico Integrado sobre a Execução dos Recursos do SUAS, no que tange ao gasto com pessoal com recurso de emendas parlamentares

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a reprogramação dos recursos federais destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, contemplando a Organização da Sociedade Civil “Casa de Acolhida Filhos Prediletos”, oriundos da Emenda Parlamentar indicada pelo Deputado Federal Baleia Rossi, SEI nº 6024.2021/0007292-1, aprovada pela Resolução COMAS nº 1756/2021, bem como o plano de ação para sua execução, conforme Anexo

Parlamentar	Organização	Valor (R\$)
--------------------	--------------------	--------------------

Deputado Federal Baleia Rossi	Casa de Acolhida Filhos Prediletos	50.000,00
-------------------------------------	---------------------------------------	-----------

Artigo 2º – Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gustavo Felício Ferreira Pinto
Presidente COMAS-SP

ANEXO

https://cloudprodamazhotmail-my.sharepoint.com/:f/r/personal/mcrepaldi_prefeitura_sp_gov_br/Documents/Emendas%20Parlamentares%20-%20SMADS/LOTE%203%20-%202010_05_2023%20CPP_CFO_Plen%C3%A1ria/REPROGRAMA%C3%87%C3%83O%2021%20e%2022%20-%20PRAZO%2014_06_23%20EXECU%C3%87%C3%83O/6.%20Filhos%20Prediletos?csf=1&web=1&e=2G7Lbw



Max Nicola Gonçalves Lucio
Especialista em Assistência e Desenvolvimento Social
Em 12/05/2023, às 13:43.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **083116187** e o código CRC **1792D08A**.
